



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.258/2020

**INSTITUI O AUMENTO DO PERÍMETRO
URBANO DO DISTRITO DE MILAGRE E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o aumento do perímetro urbano do Distrito de Milagre, de acordo com o Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante desta, o abaixo transcrito:

Passa a integrar o perímetro urbano do Distrito de Milagre, tendo como início o ponto 0=PP, assinalado em planta anexa, com coordenadas geográficas N=7.642.388,23 e S=291.031,41, DATUM SIRGAS2000, na divisa com RUA 'D' DO LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO; segue por cerca de frente para a RUA 'D' DO LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO com o rumo de 9°45'58"SE e a distância de 10,00 metros até o ponto 1; segue com o rumo de 26°21'28"SE e a distância de 10,52 metros até o ponto 2; segue com o rumo de 31°49'22"SE e a distância de 10,10 metros até o ponto 3; segue por cerca confrontando com JOSÉ MARIA GOMES - GLEBA REMANESCENTE com o rumo de 58°05'56"SO e a distância de 20,00 metros até o ponto A; segue com o rumo de 26°30'12"NO e a distância de 28,68 metros até o ponto B; segue com o rumo de 9°48'55"NO e a distância de 10,03 metros até o ponto C; segue por cerca confrontando com ANTÔNIO DOMINGOS ANDREASSI com o rumo de 81°42'42"NE e a distância de 20,01 metros até o ponto 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O polígono acima descrito abrange a área de 0,0673 ha.

Art. 2º A área acima descrita é de propriedade de José Maria Gomes – CPF sob nº 033.667.428-79, e encontra-se devidamente registrada na matrícula nº 19.544, às folhas 140 do Livro nº 2-DA de Registro Geral, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 08 de maio de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal